

Acta da reunião da Comissão
Municipal de Higiene, realizada
em 13 de Agosto de 1965:

Aos treze dias do mês de Agosto de mil novecentos sessenta e cinco, nesta Cidade do Porto, e edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Comissão Municipal de Higiene, sob a presidência do Ex.^o Sr. Engenheiro António Jacinto Rosado Loufura, Vereador Municipal, estando presentes os rogais Ex.^{os} Srs. Dr. Arquimínio Rogério Simões Poliseu, Adjunto do Delegado de Saúde e em representação deste; e o Engenheiro Alfeu Pereira de Almeida, Chefe da Repartição Técnica Municipal.

Aberta a reunião às quinze horas e depois de pelo Senhor Presidente ter sido dado conhecimento de que a presente reunião foi convocada para, de harmonia com o disposto no artigo sessenta e três do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, interpor parecer sobre alguns projectos de construção, modificação ou melhoramento de prédios urbanos, sobre os quais os serviços competentes fazem alguns reparos, a Comissão deu imediatamente início aos seus trabalhos, e, justificando as faltas dos rogais Ex.^{os} Senhores Dr. Bráximo José Cutilgiro, veterinário municipal e Dr. António Pires dos Santos Mata, representante do Conselho Municipal, a preziosa detalhadamente os referidos projectos e resolver, por unanimidade, emitir, sobre eles, os seguintes pareceres:

Beneficiacão do prédio sito na Travessa da Amêndoa, n.º dois, propriedade da Ex.^{ma} Sr.^a D.

Francisca Julia da Fonseca: - O projecto é de aprovar, porque, quanto à falta de uma sala com o mínimo de doze metros, verifica-se que ela existe se for demolida a chaminé da sala indicada no projecto, mas que não vem devidamente assinalada com a cor convencional; quanto ao logradouro, releve-se digo releve-se a sua falta, considerando que se trata de um prédio que se situa na parte antiga da cidade; quanto à Cozinha, também se releve a falta de pé direito mínimo, em virtude de se aproximar do mínimo permitido, ter esta dependência as dimensões necessárias e estar suficientemente arejada e se tratar de uma edificação já existente.

Reconstrução de um prédio no talhão número cinquenta e nove e no talhão número sessenta da Tapada do Ramalho, propriedade do Sr. Americo Moraes Limaes: - Os projectos são de aprovar, uma vez que dispõem de logradouro Comum e se integram no disposto no parágrafo primeiro do artigo sessenta e dois do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

x Aditamento ao projecto de reconstrução de um prédio sito na Travessa dos Medeiros, número treze, propriedade do Sr. Manuel Luiz Coelho Lopes: - O projecto é de aprovar, atendendo a que o edifício tem frente para três ruas e de que se trata de uma construção que se situa na parte antiga da cidade e que para o pórtico apenas dão as cozinhas, as instalações sanitárias e o corredor, ficando, assim, asseguradas as condições mínimas higiênico-sanitárias.

x b, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião de que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e vai devidamente assinalada por todos os vogais presentes.
b e, *Manuel Zula* primeiro official per.

Juan Rausser

Viudo de Chefe da Secretaria, a redigi e subscrieri.

Subano faciendo o caso do Justeira
Azimio Popo Lins. M. L.
M. Rausser adl. da